

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova Timboteua, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços especializados de CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Nova Timboteua, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade ZILNEIDE DO SOCORRO FREITAS SILVA EIRELI (CNPJ: 26.850.998/0001-07), pelo valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Timboteua, em 14 de janeiro de 2022.

Antonia Ivanilde Pereira
CPF: 888.028.872-34
ANTONIA IVANILDE PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal